

PROCESSO N.º 22/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de desenvolvimento e manutenção, do Portal de Internet (*website*) do MUNICÍPIO.

1.1 - Compreende-se desenvolvimento do Portal de Internet a criação de leiautes novos, conforme solicitação da CONTRATANTE, que:

1.1.1 - se constitua em ferramenta de fácil navegação para quem desejar acessar dados e informações *online* do MUNICÍPIO;

1.1.2 - atenda as necessidades formais do MUNICÍPIO de publicação dos atos legais e publicação dos documentos e dados que compõem o conjunto de informações necessárias ao cumprimento do princípio constitucional da transparência;

1.1.3 - suporte a vinculação (*link*) com sistema que comporte o banco de dados e informações que devem ser disponibilizadas em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 5.º, no inciso II do § 3.º do art. 37, no § 2.º do art. 216 da Constituição da República, na Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 e na Lei Municipal 1879/2012, de 19 de dezembro de 2012;

1.1.4 – permita que servidores designados como operadores do sistema possam incluir, alterar e excluir dados, preservados os de prerrogativa do administrador;

1.1.5 - seja compatível para hospedagem remota em provedor definido pelo MUNICÍPIO;

1.1.6 - seja desenvolvido em ASP.NET C# 4.5 MVC 6 Entity Framework, Framework Bootstrap 3 ou superior para criação do layout, Banco de Dados MySQL 10.2 e rodado no Sistema Operacional Windows com IIS 8 ou superior.

1.2 - Compreende-se manutenção do Portal de Internet:

1.2.1 – desenvolvimento, criação e edição, por demanda ou por prática corporativa decorrente de evolução tecnológica, de novas áreas no leiaute original, desde que não se caracterizem como serviço não objeto deste contrato;

1.2.2 - acompanhamento do Portal para, sob demanda ou por constatação direta, corrigir situações que:

a) estejam a impedir ou dificultar a fluente navegação;

b) estejam a impedir ou dificultar o acesso ao link de que trata o subitem 1.1.3 do item 1.

2 – DO FORNECEDOR:

Os serviços serão prestados pela empresa CARLOS EDUARDO SONEGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.445.700/0001-58, estabelecida na Rua Recanto Maestro, nº 338 – Sala 12, Município de Restinga Seca/RS, representada pelo seu Sócio Proprietário, CARLOS EDUARDO SONEGO, CPF.: 011.779.910-63.

3 – JUSTIFICATIVA:

A contratação se justifica pela necessidade de manter uma página eletrônica do Município, principalmente para a divulgação dos atos oficiais e legais da Administração Pública, seja na esfera Financeira, Licitações, Recursos Humanos, Lei de Acesso a Informação, Portal da Transparência, Ouvidoria, Contas Públicas, Patrimônio Público e Legislação em Geral, entre outras informações relevantes à sociedade.

4 – DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1 - A empresa CARLOS EDUARDO SONEGO E CIA LTDA, atua no mercado da região há 06 (seis) anos, sendo que conta com uma equipe de suporte de 04 (quatro) colaboradores, possuindo servidores no Brasil, como a lei obriga para portais governamentais, além de possuir mais de 70 (setenta) clientes em diferentes pontos do Brasil e alguns dentro da cidade da CONTRATANTE. O Portal, além de ser muito intuitivo e seguro, está em constante evolução e por dentro do que a lei solicita.

4.2 - Os preços ofertados pela empresa CARLOS EDUARDO SONEGO E CIA LTDA, são compatíveis com os praticados no mercado.

Processo nº 22/2019 – fl 2

5 – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - Pela criação do novo site e migração de todo o conteúdo do site atual, será pago, em uma única parcela, o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos serviços.

5.2 - Pela manutenção do programa será pago, mensalmente, o valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), sempre até o quinto dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

6 – DO REAJUSTE:

O preço dos serviços será reajustado anualmente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas ou algum outro que venha a substituí-lo.

7 – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

A alteração dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato será por acordo entre as partes, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária PJ 7539 – Rec 001.

9 – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 30 (trinta) meses, na forma do inciso IV do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

10 – FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Agudo, 05 de dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ GOMES RAMOS
Secretário de Administração e Gestão

Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ratifico a presente Dispensa de Licitação.

Agudo, 05 de dezembro de 2019.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal